



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor JOSÉ EXPEDITO CORDEIRO DA SILVA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **José Expedito Cordeiro Da Silva**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA
LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-
CPF/A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.12.13 10:40:20 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo Nº. 10/2023

Histórico

Migrante Nordestino, José Expedito Cordeiro Da Silva, nascido No Dia 19/03/1960, na Cidade de São Bento do Una - Estado De Pernambuco. Filho de Augustinho Cordeiro da Silva e Teresa Cordeiro da Silva. Hoje Conta Com Dezoito Irmãos, Oito Por Parte de Pai e Mãe e Dez apenas da Relação Paterna.

Aos 16 Anos saiu da Casa de Seus Pais Com Destino à São Bernardo do Campo - SP cidade em que permaneceu trabalhando até os Dezoito Anos, então, retorna a Pernambuco para servir o Exército Brasileiro e aos 20 anos, novamente volta para a região do grande ABC Paulista, para trabalhar e estudar, concluindo o Ensino Médio.

Nesse período da vida, participava da Pastoral da Juventude (Igreja Católica) e teve a Oportunidade de assistir uma Palestra com Luiz Inácio Lula Da Silva, Presidente do Sindicatos dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, foi quando passou a acompanhá-lo em algumas Assembleias no Estádio de Vila Eugledes - SBC, foi o ponto crucial para começar a admirar e seguir os passos de Luiz Lula.

No ano de 1986 deixou São Bernardo do Campo e muito jovem, 26 Anos veio Para Nova Andradina-MS, com um Carro Contendo Mercadorias (Roupas) para vender no atacado e pode ser ver bem-sucedido, tendo as portas para abrir seu primeiro CNPJ e sua Empresa no Dia 01/06/1986. Essa foi porta aberta para ficar conhecido na cidade Como Cordeiro, graças ao nome de sua Empresa, "Cordeiro Confecções e Calçados", que até hoje trabalha com seus familiares.

Em 2006, Seu Pai que Morava em Pernambuco, faleceu aos 93 Anos, deixando sua Segunda Esposa e 10 Filhos Menores, sendo a mais Nova de 03 Anos. Nesse Dia, Cordeiro Tomou a Decisão de Buscar sua Madrasta e os 10 Irmãos, fator primordial para que no mês seguinte realizasse essa tomada de decisão, propiciando a vinda dos irmãos e irmãs para Nova Andradina, terra que permanecem atualmente.

Em 2013, foi fundador da ACNNA - Associação Cultural Nordestina de Nova Andradina, em que Exerceu Diversas Atividades Referentes a Cultura Nordestina durante três Anos. Recebeu A Comenda Asa Branca Da Assembleia Legislativa Por Fazer Parte do Grupo de Pessoas que Ajudaram a Escrever a História do Estado de Mato Grosso do Sul.

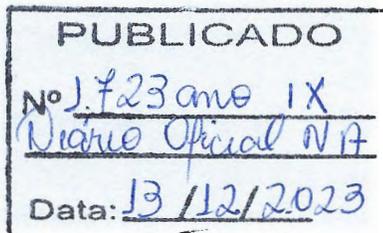


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo Nº. 10/2023

Apesar da Distância, Cordeiro nunca Perdeu os Vínculos com seus Parentes do Nordeste, indo visitá-los a cada dois, inclusive tem planos de ir ao seu Nordeste no início de 2024. E Pai de 3 Filhos, Ana Cláudia Cordeiro Pelegrino, Aurélio Cordeiro Pelegrino e Crislaine Cardoso Cordeiro, 2 Netos, Alexandre Lobo Grigolo Jr e Amanda Cordeiro Grigolo, que são sua grande felicidade de crescimento de geração familiar.

Desta forma, aproveitamos a honradez deste homem cheio de graça e luz, para homenageá-lo cidadão honorário Nova-andradinense, é o mérito de quem muito faz pelo município de Nova Andradina.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

14/12/23 à 14/01/24
face



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batef"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor JOSÉ EXPEDITO CORDEIRO DA SILVA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. José Expedito Cordeiro Da Silva, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: cidadosebaure@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batef"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo Nº. 10/2023

Histórico

Migrante Nordestino, José Expedito Cordeiro Da Silva, nascido No Dia 19/03/1960, na Cidade de São Bento do Una - Estado De Pernambuco. Filho de Augustinho Cordeiro da Silva e Teresa Cordeiro da Silva. Hoje Conta Com Dezoito Irmãos, Oito Por Parte de Pai e Mãe e Dez apenas da Relação Paterna.

Aos 16 Anos saiu da Casa de Seus Pais Com Destino à São Bernardo do Campo - SP cidade em que permaneceu trabalhando até os Dezoito Anos, então, retorna a Pernambuco para servir o Exército Brasileiro e aos 20 anos, novamente volta para a região do grande ABC Paulista, para trabalhar e estudar, concluindo o Ensino Médio.

Nesse período da vida, participava da Pastoral da Juventude (Igreja Católica) e teve a Oportunidade de assistir uma Palestra com Luiz Inácio Lula Da Silva, Presidente do Sindicatos dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, foi quando passou a acompanhá-lo em algumas Assembleias no Estádio de Vila Eugledes - SBC, foi o ponto crucial para começar a admirar e seguir os passos de Luiz Lula.

No ano de 1986 deixou São Bernardo do Campo e muito jovem, 26 Anos veio Para Nova Andradina-MS, com um Carro Contendo Mercadorias (Roupas) para vender no atacado e pode ser ver bem-sucedido, tendo as portas para abrir seu primeiro CNPJ e sua Empresa no Dia 01/06/1986. Essa foi porta aberta para ficar conhecido na cidade Como Cordeiro, graças ao nome de sua Empresa, "Cordeiro Confeções e Calçados", que até hoje trabalha com seus familiares.

Em 2006, Seu Pai que Morava em Pernambuco, faleceu aos 93 Anos, deixando sua Segunda Esposa e 10 Filhos Menores, sendo a mais Nova de 03 Anos. Nesse Dia, Cordeiro Tomou a Decisão de Buscar sua Madrasta e os 10 Irmãos, fator primordial para que no mês seguinte realizasse essa tomada de decisão, propiciando a vinda dos irmãos e irmãs para Nova Andradina, terra que permanecem atualmente.

Em 2013, foi fundador da ACNNA - Associação Cultural Nordestina de Nova Andradina, em que Exerceu Diversas Atividades Referentes a Cultura Nordestina durante três Anos. Recebeu A Comenda Asa Branca Da Assembleia Legislativa Por Fazer Parte do Grupo de Pessoas que Ajudaram a Escrever a História do Estado de Mato Grosso do Sul.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11, DE 13 DEZEMBRO 2023.

Decreto Legislativo Nº. 10/2023

Apesar da Distância, Cordeiro nunca Perdeu os Vínculos com seus Parentes do Nordeste, indo visitá-los a cada dois, inclusive tem planos de ir ao seu Nordeste no início de 2024. E Pai de 3 Filhos, Ana Cláudia Cordeiro Pelegrino, Aurélio Cordeiro Pelegrino e Crislaine Cardoso Cordeiro, 2 Netos, Alexandre Lobo Grigolo Jr e Amanda Cordeiro Grigolo, que são sua grande felicidade de crescimento de geração familiar.

Desta forma, aproveitamos a honradez deste homem cheio de graça e luz, para homenageá-lo cidadão honorário Nova-andradinense, é o mérito de quem muito faz pelo município de Nova Andradina.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: cidadozesbuire@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br